



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 611

Altera o Regimento Interno da Câmara, permitindo a prorrogação do prazo de funcionamento das Comissões Especiais de Inquérito

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EGIDIO ANTONIO COIMBRA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - O inciso II, do § 1º, do artigo 51, da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 51 - ...

§ 1º - ...

II - prazo de funcionamento, que será de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez, por igual período”.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.998.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 de setembro de 1.998


EGIDIO ANTONIO COIMBRA
Presidente

AUTORES: VEREADORES MARINO FARIA, EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES E JOSÉ ANTERO